



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

LEI Nº 1.761 DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE G\$ 320.000.000 (TREZENTOS E VINTE MILHOES DE CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de G\$ 320.000.000 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros).

	2.	<u>CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
	2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
4.1.2.0 03070202.04		Equipamentos e Material Permanente Aquisição de móveis, máquinas e utensílios de uso comum	G\$ 10.000.000
	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
	3.1	<u>Administração</u>	
3.1.3.2 03070212.10		Outros Serviços e Encargos Manutenção dos Serviços da Divisão de Administração	G\$ 10.000.000
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>	
	4.3	<u>Contabilidade</u>	
3.1.3.2 03080322.20		Outros Serviços e Encargos Manutenção dos Serviços de Contabilidade	G\$ 10.000.000
	5.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
	5.2	<u>Ensino de Primeiro Grau</u>	
3.1.2.0 08421882.24		Material de Consumo Manutenção dos Serviços no Ensino de Primeiro Grau	G\$ 50.000.000
	5.4	<u>Merenda Escolar</u>	
3.1.2.0 08421882.28		Material de Consumo Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	G\$ 50.000.000
3.1.3.2 08421882.28		Outros Serviços e Encargos Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	G\$ 10.000.000
4.1.2.0 08421882.29		Equipamentos e Material Permanente Aquisição de fogões e seus acessórios e / utensílios de uso comum	G\$ 5.000.000
	5.8	<u>Setor Saúde</u>	
3.1.1.1 13754282.37		Pessoal Civil Manutenção dos Serviços Médico e Odontológico	G\$ 20.000.000
	5.10	<u>Setor Assistência Social</u>	
3.1.1.1 15814862.43		Pessoal Civil Manutenção dos Serviços de Assistência Social	G\$ 20.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17 120
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

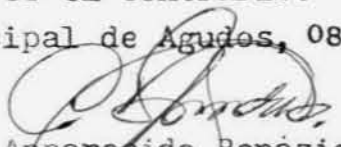
LEI Nº 1.761 DE 08 DE OUTUBRO DE 1985
continuação

3.1.2.0	Material de Consumo	
15814862.43	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	15.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
15814862.43	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	10.000.000
	6. <u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>	
	6.6 <u>Praças, Parques e Jardins</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
10603282.57	Manutenção dos Serviços das Praças, Parques e Jardins	20.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	
10603282.57	Manutenção dos Serviços das Praças, Parques e Jardins	10.000.000
	8. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
	8.2 <u>Assistência e Previdência</u>	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	
15824922.66	Contribuição ao F.G.T.S. - Inclusive atrasados	60.000.000
3.2.8.0	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep	
15844942.70	Contribuição ao Pasep	10.000.000
	9. <u>DIVISÃO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</u>	
	9.1 <u>Setor de Serviços de Obras Particulares</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
10573162.71	Manutenção dos Serviços no Setor de Obras Particulares	10.000.000
	Total da Suplementação	<u>320.000.000</u>

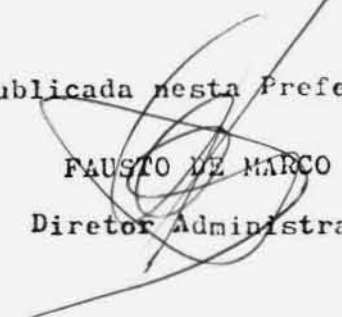
Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se / verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Agudos, 08 de outubro de 1985


Rubens Aparecido Benázio (Dr)
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO

Diretor Administrativo